

deles sejam retirados, depositar-se-ão, com caráter de perpetuidade, no local reservado pela Freguesia de Avintes para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de sessenta dias sobre a data da demolição ou da declaração da prescrição, respetivamente.

Artigo 38.º-A

Restos mortais em sepultura, jazigos, ossários e columbários, temporários

1 — Decorridos dois anos consecutivos sem pagamento das taxas devidas pela ocupação de sepultura, jazigo, ossários e columbários, procede-se à transladação das ossadas e dos recipientes das cinzas para o ossário geral.

2 — Os serviços administrativos deverão solicitar previamente aos titulares dos espaços, para no prazo de 30 dias regularizarem a taxa em falta, sob pena do previsto no n.º 1.

3 — Volvidos os prazos indicados, na inércia dos titulares dos espaços, os serviços administrativos deverão informá-los das intenções e posteriormente das decisões tomadas.

CAPÍTULO VII

Das construções funerárias

SECÇÃO I

Obras

Artigo 39.º

O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos ou capelas particulares ou para revestimento de sepulturas periódicas e perpétuas, deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento instruído com o projeto da obra, elaborado por um técnico, em duplicado e dirigido ao Presidente da Freguesia de Avintes.

§ Único — Será dispensada a intervenção de técnico para pequenas alterações que não afetem a estrutura da obra inicial.

[...]

SECÇÃO II

Sinais funerários e embelezamento de jazigos ou sepulturas

[...]

Artigo 49.º-A

Nos columbários para além do número de identificação, apenas será permitida a inscrição do nome, data de nascimento e falecimento de acordo com modelo fornecido pela Freguesia de Avintes.

[...]

Artigo 57.º

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à sua aprovação em Assembleia de Freguesia.

Aprovado pela Freguesia de Avintes em reunião de 12 de setembro 2016.

Aprovado pela Assembleia de Freguesia em 22 de setembro de 2016.

14 de março de 2017. — O Presidente da Freguesia de Avintes,
Dr. Cipriano Castro.

310358656

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA

Aviso n.º 3759/2017

A Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, na sua reunião de 18/1/2017, deliberou a consolidação da mobilidade intercategorias do Assistente Operacional, António Maria Sebo Cuco Costa, na categoria de Encarregado Operacional, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 1/3/2017.

21 de fevereiro de 2017. — A Presidente da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, *Teresa Paula de Sousa Coelho.*

310351251

Aviso n.º 3760/2017

A Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, na sua reunião de 18/1/2017, deliberou atribuir à Assistente Operacional, Sandra Marina Costeira Valente Garcia, as funções de Assistente Técnica, em regime de mobilidade intercategorias, nos termos fixados nos artigos 93.º, n.º 3 e 153.º, n.º 3, da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20/6 e com efeitos a partir de 1/2/2017.

21 de fevereiro de 2017. — A Presidente da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, *Teresa Paula de Sousa Coelho.*

310351162

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU

Aviso n.º 3761/2017

Cessação de relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público foi extinta a relação jurídica de emprego público dos trabalhadores abaixo indicados:

Luís Trindade Loureiro Silva — Assistente Operacional/Canalizador, Posição Remuneratória 7, Nível 7, aposentado em 1 de maio de 2016;
Vitor Coelho Rodrigues Sampaio — Assistente Operacional/Limpa Coletores, Posição Remuneratória 2, Nível 2, por denúncia do contrato em 1 de maio de 2016;

Nuno Miguel Fernandes Santos Almeida — Assistente Operacional/Condutor de Máquinas, Posição Remuneratória 2, Nível 2, por denúncia do contrato em 13 de maio de 2016.

9 de março de 2017. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim António Ferreira Seixas.*

310351657

PARTE I

FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F. P.

Aviso n.º 3762/2017

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional — área funcional de auxiliar de serviços gerais.

1 — Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011,

de 6 de abril, doravante designada por Portaria e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, abreviadamente designada por LTFP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Fundação Bial de Arte de Cerveira, F. P., doravante abreviadamente designada por FBAC, de 26 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei n.º 24/2012, Lei Quadro das Fundações, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de